



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
42/2024	42/2024	17/01/2024 10:03:48	17/01/2024 10:02:26

Tipo

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

3/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

LUIZ CARLOS MACHADO

Ementa:

Participação nos cursos de Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 e curso de Contratação direta (dispensa, inexigibilidade e instrução processual), na modalidade presencial a serem realizados em Brasília-DF.





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Luiz Carlos Machado

REQUISITO COM BASE NA LEI Nº 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: Participação dos cursos Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 e de Contratação direta (dispensa, inexigibilidade e instrução processual).

DESTINO : Brasília-DF

ENDEREÇO: Quadra 701, Bloco O, Sala 601, SRTVS, 701, Asa Sul, CEP - 70340-000, Brasília - DF

DATA PREVISTA: 21/01/2024

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 27/01/2024

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 14:00

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 22:00

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Com Pernoite

Nº DE DIÁRIAS : 7

VALOR UNITÁRIO R\$: 950,00 ACRESCIDO DE 20% DESPESA REFERENTE A TRANSPORTE URBANO

VALOR TOTAL R\$: 7980,00





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 17 de janeiro de 2024

Luiz Carlos Machado

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000**. Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO nº 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Machado** em 17/01/2024 10:02

Checksum: **9E5BC3793399E3DD5B5665E1A7E18614AABDAEAB6D02ED0B301C456B1C562874**



Dados Gerais

Data de Recebimento:

10/01/2024 15:05

Curso:

[Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021](#)

Data do Curso:

22 e 23 de janeiro de 2024 / Brasília - DF

Código:

FI2024/10321105

Status:

Aguardando Confirmação

Forma de Pagamento:

Boleto Bancário

Necessidades especiais?:

Não

Observação:

Entidade

Tipo:

Pessoa Jurídica

Nome Completo:

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Registro (CPF / CNPJ):

39262985000169

CEP:

29255-000

Estado:

ES

Cidade:

Marechal Floriano

Bairro:

Centro

Endereço:

Av. Presidente Kennedy, nº194

Complemento:**E-mail:**

camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br

Telefone:

(27) 99717-7914

Contatos

Tipo do Contato:

Responsável pela Inscrição

Nome do Contato:

Thiago dos Santos



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Setor do Contato:

Administrativo

Telefone do Contato:

(27) 98877-1974

Fax do Contato:**E-mail do Contato:**

camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br

Participantes

Nome do Participante:

Thiago dos Santos da Silva

E-mail do Participante:

camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br

Setor do Participante:

Administrativo

E-mail Particular do Participante:**Telefone Particular do Participante:**

(27) 98877-1974

Nome do Participante:

Gibran Schneider Christo

E-mail do Participante:

gibransc@hotmail.com

Setor do Participante:

Diretoria

E-mail Particular do Participante:**Telefone Particular do Participante:**

(27) 99717-7914

Nome do Participante:

Luiz Carlos Machado

E-mail do Participante:

luiz.lcmachado@gmail.com

Setor do Participante:**E-mail Particular do Participante:****Telefone Particular do Participante:**

(27) 9952 90051



Dados Gerais

Data de Recebimento:

10/01/2024 15:09

Curso:

[Contratação Direta \(Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual\)](#)

Data do Curso:

25 e 26 de janeiro de 2024 / Brasília - DF

Código:

FI2024/10151109

Status:

Aguardando Confirmação

Forma de Pagamento:

Boleto Bancário

Necessidades especiais?:

Não

Observação:

Entidade

Tipo:

Pessoa Jurídica

Nome Completo:

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Registro (CPF / CNPJ):

39262985000169

CEP:

29255-000

Estado:

ES

Cidade:

Marechal Floriano

Bairro:

Centro

Endereço:

Av. Presidente Kennedy, nº194

Complemento:**E-mail:**

camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br

Telefone:

(27) 99717-7914

Contatos

Tipo do Contato:

Responsável pela Inscrição

Nome do Contato:

Thiago dos Santos



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Setor do Contato:

Administrativo

Telefone do Contato:

(27) 98877-1974

Fax do Contato:**E-mail do Contato:**

camara@cmmarechalfloiano.es.gov.br

Participantes

Nome do Participante:

Thiago dos Santos da Silva

E-mail do Participante:

thiagosantos0369@hotmail.com

Setor do Participante:

Administrativo

E-mail Particular do Participante:**Telefone Particular do Participante:**

(27) 98877-1974

Nome do Participante:

Gibran Schneider Christo

E-mail do Participante:

gibransc@hotmail.com

Setor do Participante:

Diretoria

E-mail Particular do Participante:**Telefone Particular do Participante:**

(27) 99717-7914

Nome do Participante:

Luiz Carlos Machado

E-mail do Participante:

luiz.lcmachado@gmail.com

Setor do Participante:**E-mail Particular do Participante:****Telefone Particular do Participante:**

(27) 9952 90051





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Segue para as devidas providências providências.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2024.

Thiago dos Santos da Silva
- Mat.

Tramitado por, Thiago dos Santos da Silva , Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 17/01/2024 10:23

Checksum: **6E6F12BCF97D30CF6202A2F8D0526E29DB43F82F1F918BEDD351DF19B1C87196**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

AUTORIZADO PARA PAGAMENTO.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2024.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 17/01/2024 11:45

Checksum: **14B819FCB72D3B4A62628A77B91E0A5C956711D57126A8C889A341B67FD72F58**





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

AUTORIZADO PARA PAGAMENTO.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2024.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 17/01/2024 11:49

Checksum: **C64A9FD8F95845B218B68F8EBFF47F2B05BEB90C0B38914A51142F1B5BECDA6**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Departamento de Compras

PROCESSO DE DIÁRIAS PAGO SOB PROTOCOLO BANCÁRIO 22869646.

SEGUE PARA ANEXAR O RELATÓRIO.

Marechal Floriano-ES, 18 de janeiro de 2024.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300039003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em 18/01/2024 13:18

Checksum: **2C964A7A77CB9EF47DCDD2F2B321D0393FA134DF9916BE3B47B370F6AAA071F5**





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento de Compras

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Marechal Floriano-ES, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Machado
Chefe de Serviços de Compra - Mat. 158

Tramitado por, Luiz Carlos Machado, Mat. 158



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Machado** em 29/01/2024 15:53

Checksum: **F94E81AE1A3E16EE6E5BFAD4A4BCD2230BD909B67663F58CCCF0349B0E69F045**



Relatório de viagem Brasília-DF

Nome: Luiz Carlos Machado

Cursos realizados: 1º Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 e 2º Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Instrução Processual)

Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021

O primeiro curso refere-se a Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 e foi ministrado pelo professor Lúcio Antônio Frezza, que fez suas exposições a cerca da nova lei mas sempre lembrando a lei 8.666/1993, freezando que podiam, devido a natureza transitória do momento atual, processos correntes seguindo a lei 8.666.

Durante todo o curso o professor buscou usar exemplos condizentes com o cotidiano dos alunos, ressaltando a boa conduta de todos envolvidos no processo de fiscalização, bem como no de gestão de contratos.

Em um contexto geral, os estágios e a execução contratual são algumas etapas do processo de contratação de modo que o cumprimento das condições ali prescritas e pactuadas entre a administração e o prestador do serviço ou vendedor do produto, no desenvolvimento do processo licitatório.

O art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contatos Administrativos, estabeleceu que a execução contratual deverá ocorrer concomitantemente a realização de fiscalização pela administração por meio de seus representantes especialmente designados e preparados para tal de modo que o acompanhamento e a fiscalização eficiente do contrato decorrem do princípio da legalidade e são mecanismos indispensáveis na tutela do interesse público.

O Decreto nº 11.246 que atuou regulamentando os atores que participam da fase licitatória e da execução contratual, notadamente a disposição de regras para a atuação do Agente de Contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores fiscais de contratos, além da possibilidade de contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais no âmbito da Administração Pública.

O referido decreto ainda estabeleceu requisitos para a designação e regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, ressaltando a importância do princípio da segregação de funções, inclusive, quanto ao recebimento de objetos.



O curso ocorreu dentro das previsões dispostas no Site do Grupo Orzil e seguiu corretamente o crônoograma, ao final do curso foi realizada a entrega dos certificados (foto 2), como demonstrado na Foto 1.

Foto 1: Certificação dos componentes da Câmara Municipal de Marechal Floriano ao final do curso de Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 ministrado pelo professor Lúcio Antônio Frezza.



Foto 2: Certificado do curso de Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 ministrado pelo professor Lúcio Antônio Frezza.



Programação

Módulo 1: Introdução à Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG

- O rito de planejamento da Contratação estabelecido pela IN 05/2017: (ETP, GR, TR/PB) e sua compatibilização com a Lei 14.133/2021
- Das fases de Planejamento, Seleção do fornecedor e Gestão e Fiscalização Contratual
- Procedimentos importantes no planejamento da contratação (Documento de formalização da demanda - DFD, equipe de planejamento, Estudos Técnicos Preliminares
- ETP, Gerenciamento de riscos-GR, Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Pesquisa de Preços - IN 65/2021, IN 73/2020, dentre outros)

Módulo 2: Viabilidade da Contratação: Situações vedadas pelo Decreto nº 9.507/2018

- Atividades estratégicas ou típicas estatais
- Atividades finalísticas do contratante
- Atividades próprias de servidores
- Exceções previstas para as empresas estatais

Módulo 3: Gestão e Fiscalização do Contrato na Lei nº 14.133/2021, na IN nº 05/2017 MPDG, do Decreto nº 11.246/2022 e no Decreto nº 9.507/2018

- Atividades de gestão e fiscalização na execução do contrato
- Distinção entre gestão e fiscalização do contrato
- As figuras do gestor e do fiscal de contrato
- Atribuição do Fiscal e do Gestor do contrato
- Fiscalização do contrato da administração - controles permanentes
- Perfil do fiscal / Gestor
- Designação formal
- Formalização e poderes a ele conferidos
- O Gestor e o fiscal podem recusar a designação?
- Fiscalização por equipe - Segregação de funções
- Assessoramento ao fiscal do contrato
- Responsabilidade do gestor e fiscal de contratos perante os órgãos de controle

Módulo 4: Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual

- Fiscalização inicial do contrato - momento em que a prestação é iniciada
- Registro de ocorrências: autuação de processo específico
- A importância da reunião inicial com o preposto
- Rotinas de fiscalização diária, mensal
- Fiscalização específica/procedimental

- Evitar ordens diretas da administração dirigidas aos terceirizados
- Fiscalização mensal / especial / por amostragem
- Fiscalização quando da extinção ou rescisão dos contratos
- Como verificar a adequabilidade dos TRCTs e guias rescisórias. Será necessário refazer os cálculos do TRCT? É necessário a homologação do TRCT pelo Sindicato?
- Qual Instrumento pode ser usado para confiar no valor pago na rescisão? Como saber se a baixa na carteira de trabalho foi efetivamente realizada?
- O que fazer e como ter a certeza de que não restará, futuramente, nenhum pagamento devido pela empresa à Administração Pública (Responsabilidade Subsidiária)
- Providências em caso de indícios de irregularidade
- Fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais
- Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

Módulo 5: Disposições Contratuais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

- Procedimento iniciais à contratação
- Prerrogativas da administração
- Requisitos da formalização da contratação
- Do princípio da anualidade orçamentária
- Duração dos Contratos
- Prazo de vigência dos contratos administrativos
- Prorrogação dos contratos de serviços contínuos
- Controle de prazos de execução de obras e serviços x necessidade de aditivos de prorrogação de prazos de execução

Módulo 6: Execução / Inexecução / Liquidação e Pagamento da Despesa / Alterações Contratuais / Rescisão do Contrato Administrativo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

- Execução do contrato
- Recebimento do objeto contratual
- O empenho da despesa
- A Liquidação da despesa
- O pagamento das despesas
- A participação do fiscal e do gestor no ateste da Nota fiscal
- A Responsabilidade do gestor e fiscal pelos atestes emitidos
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: quais as certidões indispensáveis?
- Quais as possibilidades de retenção e de glosa?
- Recomendação do TCU pelo Acórdão 1214/2013 plenário e as disposições da IN /SEGES 05/2017 quanto à retenção dos pagamentos devidos à contratada
- Alterações contratuais e formalização
- Reajuste, revisão e repactuação
- Extinção e Rescisão do contrato



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Instrução Processual)

O segundo curso realizado foi o de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC Visão do TCU e foi ministrado pela professora Karine Machado, que adotou uma metodologia interativa entre os alunos e a docente, utilizou a lei 8.666/1993 para discutir as novidades da Lei 14.133/2021 e mostrar alguns problemas do novo mecanismo legal, lembrando, frequentemente a flexibilidade do administrador ter a possibilidade de fazer o que desejar, desde que munido de uma justificativa coerente.

Por todo curso a professora sanou dúvidas de todos participantes do curso e destacou a necessidade de segurança para adotar uma Contratação Direta, pois trata-se de um procedimento que não pode ser fonte de dúvidas.

Discutida por 26 anos, no âmbito do Poder Legislativo, a Lei 14.133/2021 mescla regras da Lei 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011 além de alguns trechos de normas infralegais e, adicionalmente, incorpora diferentes decisões do TCU mas também apresenta inovações relevantes, com ênfase à etapa de planejamento e o aperfeiçoamento das modalidades de licitação.

Determinada pela Constituição fereal, a licitação consiste como uma regra para seleção de celebrações de contratos administrativos, objetivando assegurar, de um lado, a melhor contratação e, por outro, a moralidade dos atos e dos procedimentos praticados pela Administração Pública, levando em conta o interesse público e os princípios da Administração, poderá afastar o processo licitatório e utilizar de hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, ambas hipóteses indo de encontro a regra geral, devendo ser objetiva e corretamente justificada para legitimar a ação.

Sansionada, com vetos, a Nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021) preserva e procura tornar mais claras as situações e procedimentos em que a escolha concorrencial é desnecessária ou dispensável, padronizando e digitalizando processos, além de estabelecer a forma eletrônica como principal meio de contratação pública, de modo que, dentre outras mudanças, insere no Código Penal um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos, prevendo penas para quem admitir, possibilitar ou mesmo dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

Uma das grandes novidades incorporadas pela Nova Lei referindo-se às hipóteses de contratação direta diz respeito ao aumento dos valores permitidos para a dispensa de licitação em razão do valor para compra de bens e contratação de serviços, passando de R\$ 17,6 mil para R\$ 50 mil. Já para obras e serviços de engenharia o aumento foi mais generoso, saindo de R\$ 33 mil para R\$ 100 mil, anualmente esses valores tem sido atualizados por meio de decretos expedidos pelo Presidente da República.



Cabe ressaltar que, atendendo a demanda de diversas entidades representantes dos gestores públicos municipais, que solicitavam mais tempo para se adaptarem à Nova Lei de Licitações, foi editada a Lei Complementar nº 198/2023 que alterou a data da revogação da lei 8.666/1993, do Regime Diferenciado de Contratações (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/2002). A própria Lei 14.133/2021 já previa um prazo de transição em que os modelos antigos continuariam valendo até 31/03/2023, entretanto com o adiamento entidades da Administração pública puderam publicar editais nos formatos antigos até o dia 29 de dezembro de 2023, fazendo com que, apenas em 2024 a Lei 14.133/2021 passou a reger os procedimentos contratuais da Administração Pública nas suas mais diferentes esferas.

Durante basicamente todo o curso foram expostos diversas possibilidades de contratação direta, seja por dispensa, inexigibilidade ou até adesão a Ata de Registro de Preços, expondo atos que podem ocorrer no dia a dia da administração pública e já são previstos na lei 14.133.

O curso ocorreu dentro das previsões dispostas no Site do Grupo Orzil e seguiu corretamente o crônoograma, ao final do curso foi realizada a entrega dos certificados (foto 4), como demonstrado na Foto 3.

Foto 2: Certificação dos alunos ao final do curso de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC em conjunto com a professora Karine Machado.



Foto : Certificado do curso de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC em conjunto com a professora Karine Machado.



Programação

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

A Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: os órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Quais são novos conceitos, regras e aplicações das regras da nova Lei?

Quais são as principais alterações nas contratações?
Quais as novas hipóteses de inexigibilidade e dispensa?
Quais as principais novidades trazidas pela IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021?

1. Processo de Contratação Direta (CAPÍTULO VIII, Art. 72 a 77)

- Documento de formalização de demanda
- Estimativa de despesa
- Parecer jurídico e pareceres técnicos
- Demonstração da compatibilidade
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos

2. Inexigibilidade de Licitação (Seção II, Art.74)

- Inviabilidade de competição
- Contratação de profissional do setor artístico
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais etc.

- Inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo
- Empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica
- Vedações de subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais

3. Dispensa de Licitação (Seção III, Art. 75)

- Valores inferiores a R\$ 100.000,00 (redação original)
- Valores inferiores a R\$ 50.000,00 (redação original)
- Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira
- Produtos para pesquisa e desenvolvimento
- Aquisição de medicamentos definidas pelo Ministério da Saúde
- Casos de emergência ou de calamidade pública
- Contratação para o Sistema Único de Saúde (SUS)
- Profissional técnico de notória especialização
- Preço contratado seja compatível com o praticado no mercado
- Compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação
- Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica
- Responsabilidade dos agentes públicos - situação emergencial
- Contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fotos adicionais retiradas durante os cursos





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

PARA HOMOLOGAR E APROVAR O RELATÓRIO DAS DIÁRIAS.

Marechal Floriano-ES, 30 de janeiro de 2024.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em 30/01/2024 14:40

Checksum: **267601FBDA0D909A04D3EE00190B70DA3A3B0DFE59B3B6632F93B9C560BBB95B**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento de Compras

Favor refazer relatório!

Marechal Floriano-ES, 25 de fevereiro de 2024.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **25/02/2024 10:07**

Checksum: **4A917130A0A5C08A1E6A40906A73ED6F2FEB61C315F51200DC98F83F15206D95**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento de Compras

Para: Gabinete da Presidência

Segue relatório de diárias.

Marechal Floriano-ES, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Machado
Chefe de Serviços de Compra - Mat. 158

Tramitado por, Thiago dos Santos da Silva, Mat. 216



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Machado** em 19/03/2024 16:03

Checksum: **241FCC95C79C9D9AAE047CEA5608AF48BDA98254113A6ABDD3A95E015C832C6E**



Relatório de viagem Brasília-DF

Nome: Luiz Carlos Machado

Período: de 21 a 27 de Janeiro de 2024

Objetivo: Participar dos cursos de Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 e Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Instrução Processual)

1. A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS

Ambos cursos agregaram e potencializaram minha atuação como Chefe de Serviços de Compras, o primeiro, e fundamental no desenvolvimento de qualquer acordo contratual refere-se a Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova lei 14.1333/2021 que elucidou duvidas cotidianas e levou clareza a outros pontos enquanto trazia para a Nova Lei para o centro da discussão, culminando únicos de desenvolvimento profissional.

O segundo curso, contituindo-se de um mecanismo de compra muito delicado que exige um dominio geral de todo processo de contratação. A metodologia comparativa da professora entre as Leis 8.666 e 14.133 trouxe uma maior facilidade de aprendizado, partindo de pontos que eram conhecidos para os novos desenrolares da legislação vigente.

2. UM BREVE RESUMO DE CADA CURSO

1º Curso: Fiscalização de contratos administrativos e a nova lei 14.133/2021.

Aplicado pelo professor Lúcio Antônio Frezza, que iniciou expressando a possibilidade de ter editais e contratos correntes nas leis 8.666/93 e 14.133/21 e deste ponto partiu expondo pontos da nova lei enquanto relembrava a antiga, atingindo assim todas possibilidades. O professor, durante todo o curso, buscou exemplos do cotidiano dos alunos, para que pudesse retirar duvidas reais e elucidar com mais clareza o processo de aprendizado.

Como uma obervação constante, falou-se sobre a necessidade de boa conduta de todos envolvidos no processo licitatório seja em qualquer etapa, dando ênfase na fiscalização, finalidade do curso.

No curso, foram utilizados diversos instrumentos normativos, como a IN 05/2017 MPDG, o Decreto 9.507/2018 e o Decreto 11.246/2022. Documentos que complementaram a abordagem, proporcionando uma compreensão mais abrangente sobre a contratação pública. O processo de contratação envolve estágios diversos, desde a licitação até a execução do contrato. A hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação é admitida constitucionalmente ou em casos excepcionais de contratação direta, proporcionando



flexibilidade, mas requerendo justificativas objetivas para garantir transparência e responsabilidade na gestão pública.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por meio do art. 117, estabelece que a execução contratual deve ocorrer simultaneamente à fiscalização pela administração, realizada por representantes designados. Essa abordagem, fundamentada no princípio da legalidade, torna-se essencial na tutela do interesse público. Em 2022, o Decreto nº 11.246 foi sancionado, regulamentando os participantes na fase licitatória e na execução contratual. O decreto define regras para os Agentes de Contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação e os gestores fiscais de contratos, destacando a importância do princípio da segregação de funções, inclusive no ato de recebimento de objetos relacionados a compras e contratações. Essas medidas visam aprimorar a gestão e a transparência na Administração Pública.

Ao final do curso, foi realizada a retirada uma foto com o professor e os alunos presentes na turma bem como a entrega do certificado, que encontram-se anexadas abaixo:

Foto 1: Entrega dos certificados de Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021 em conjunto com o professor Lúcio Antônio Frezza.



Certificado

O Grupo Orzil confere o presente certificado a

Luiz Carlos Machado

pela participação no curso “Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021”, realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024, em Brasília-DF, com carga horária de 16h.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.




Alexandre Orzil
Presidente


Almério Amorim
Diretor

Orzil grupo



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticação: FI2024/10321105

Programação

Módulo 1: Introdução à Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG

- O rito de planejamento da Contratação estabelecido pela IN 05/2017: (ETP, GR, TR/PB) e sua compatibilização com a Lei 14.133/2021
- Das fases de Planejamento, Seleção do fornecedor e Gestão e Fiscalização Contratual
- Procedimentos importantes no planejamento da contratação (Documento de formalização da demanda - DFD, equipe de planejamento, Estudos Técnicos Preliminares
- ETP, Gerenciamento de riscos-GR, Instrumento de Medição de Resultado – IMR, Pesquisa de Preços – IN 65/2021, IN 73/2020, dentre outros)

Módulo 2: Viabilidade da Contratação: Situações vedadas pelo Decreto nº 9.507/2018

- Atividades estratégicas ou típicas estatais
- Atividades finalísticas do contratante
- Atividades próprias de servidores
- Exceções previstas para as empresas estatais

Módulo 3: Gestão e Fiscalização do Contrato na Lei nº 14.133/2021, na IN nº 05/2017 MPDG, do Decreto nº 11.246/2022 e no Decreto nº 9.507/2018

- Atividades de gestão e fiscalização na execução do contrato
- Distinção entre gestão e fiscalização do contrato
- As figuras do gestor e do fiscal de contrato
- Atribuição do Fiscal e do Gestor do contrato
- Fiscalização do contrato da administração - controles permanentes
- Perfil do fiscal / Gestor
- Designação formal
- Formalização e poderes a ele conferidos
- O Gestor e o fiscal podem recusar a designação?
- Fiscalização por equipe – Segregação de funções
- Assessoramento ao fiscal do contrato
- Responsabilidade do gestor e fiscal de contratos perante os órgãos de controle

Módulo 4: Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual

- Fiscalização inicial do contrato – momento em que a prestação é iniciada
- Registro de ocorrências: autuação de processo específico
- A importância da reunião inicial com o preposto
- Rotinas de fiscalização diária, mensal
- Fiscalização específica/procedimental

- Evitar ordens diretas da administração dirigidas aos terceirizados
- Fiscalização mensal / especial / por amostragem
- Fiscalização quando da extinção ou rescisão dos contratos
- Como verificar a adequabilidade dos TRCTs e guias rescisórias. Será necessário refazer os cálculos do TRCT? É necessário a homologação do TRCT pelo Sindicato?
- Qual Instrumento pode ser usado para confiar no valor pago na rescisão? Como saber se a baixa na carteira de trabalho foi efetivamente realizada?
- O que fazer e como ter a certeza de que não restará, futuramente, nenhum pagamento devido pela empresa à Administração Pública (Responsabilidade Subsidiária)
- Providências em caso de indícios de irregularidade
- Fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais
- Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

Módulo 5: Disposições Contratuais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

- Procedimento iniciais à contratação
- Prerrogativas da administração
- Requisitos da formalização da contratação
- Do princípio da anualidade orçamentária
- Duração dos Contratos
- Prazo de vigência dos contratos administrativos
- Prorrogação dos contratos de serviços contínuos
- Controle de prazos de execução de obras e serviços x necessidade de aditivos de prorrogação de prazos de execução

Módulo 6: Execução / Inexecução / Liquidação e Pagamento da Despesa / Alterações Contratuais / Rescisão do Contrato Administrativo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

- Execução do contrato
- Recebimento do objeto contratual
- O empenho da despesa
- A Liquidação da despesa
- O pagamento das despesas
- A participação do fiscal e do gestor no ateste da Nota fiscal
- A Responsabilidade do gestor e fiscal pelos atestes emitidos
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: quais as certidões indispensáveis?
- Quais as possibilidades de retenção e de glosa?
- Recomendação do TCU pelo Acórdão 1214/2013 plenário e as disposições da IN /SEGES 05/2017 quanto à retenção dos pagamentos devidos à contratada
- Alterações contratuais e formalização
- Reajuste, revisão e repactuação
- Extinção e Rescisão do contrato



2º Curso: Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLCC.

Ministrado pela professora Karine Machado, utilizou a lei 8.666/1993 para discutir as novidades da Lei 14.133/2021 e mostrar algumas fragilidades observadas por acadêmicos, sempre lembrando a flexibilidade do administrador no ato de contratação direta, desde que possua uma justificativa plausível. A professora por todo curso, na maioria dos exemplos demonstrados, destacou a importância da segurança para adotar este procedimento, pois ele se concretiza em algo no qual não pode ser fonte de dúvida alguma.

A Lei 14.133/2021 incorpora elementos das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, além de normas infralegais e decisões do TCU, apresentando inovações relevantes, especialmente na etapa de planejamento e no aperfeiçoamento das modalidades de licitação. Estabelecida pela Constituição Federal, a licitação é a regra para a seleção de contratos administrativos, visando garantir a melhor contratação e a moralidade nos atos da Administração Pública. A Nova Lei de Licitações (14.133/2021), sancionada com vetos em 1º de abril, busca tornar mais claras as situações em que a concorrência é dispensável, padronizando processos e enfatizando a contratação eletrônica. Além disso, introduz um capítulo no Código Penal, tratando dos crimes em licitações e contratos administrativos, com penalidades para quem praticar contratação direta fora das hipóteses legais.

A Nova Lei de Licitações trouxe uma significativa mudança nas hipóteses de contratação direta, elevando os valores permitidos para dispensa de licitação. Para a compra de bens e contratação de serviços, o limite passou de R\$ 17,6 mil para R\$ 50 mil, enquanto para obras e serviços de engenharia, o aumento foi mais expressivo, indo de R\$ 33 mil para R\$ 100 mil. Esses valores são anualmente atualizados por decretos presidenciais, sendo que, em 29 de dezembro de 2023, atingiram R\$ 59.906,02 para bens e serviços e R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia.

Cabe ressaltar que, atendendo a demanda de diversas entidades representantes dos gestores públicos municipais, que solicitavam mais tempo para se adaptarem à Nova Lei de Licitações, foi editada a Lei Complementar nº 198/2023 que alterou a data da revogação da lei 8.666/1993, do Regime Diferenciado de Contratações (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/2002). A própria Lei 14.133/2021 já previa um prazo de transição em que os modelos antigos continuariam valendo até 31/03/2023, entretanto com o adiamento entidades da Administração pública puderam publicar editais nos



formatos antigos até o dia 29 de dezembro de 2023, fazendo com que, apenas em 2024 a Lei 14.133/2021 passou a reger os procedimentos contratuais da Administração Pública nas suas mais diferentes esferas.

Ao final do curso, foi realizada a retirada uma foto com o professor e os alunos presentes na turma bem como a entrega do certificado, que encontram-se anexadas abaixo:

Foto 2: Entrega dos certificados ao final do curso de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC em conjunto com a professora Karine Machado.



Certificado

O Grupo Orzil confere o presente certificado a

Luiz Carlos Machado

pela participação no curso “Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Instrução Processual)”, realizado nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, em Brasília-DF, com carga horária de 16h.

Brasília, 26 de Janeiro de 2024.




Alexandre Orzil
Presidente


Almério Amorim
Diretor

Orzil grupo



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticação: FI2024/10151109

Programação

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

A Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: os órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Quais são novos conceitos, regras e aplicações das regras da nova Lei?

Quais são as principais alterações nas contratações?

Quais as novas hipóteses de inexigibilidade e dispensa?

Quais as principais novidades trazidas pela IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021?

I. Processo de Contratação Direta (CAPÍTULO VIII, Art. 72 a 77)

- Documento de formalização de demanda
- Estimativa de despesa
- Parecer jurídico e pareceres técnicos
- Demonstração da compatibilidade
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos

2. Inexigibilidade de Licitação (Seção II, Art.74)

- Inviabilidade de competição
- Contratação de profissional do setor artístico
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais etc.

- Inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo
- Empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica
- Vedações de subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais

3. Dispensa de Licitação (Seção III, Art. 75)

- Valores inferiores a R\$ 100.000,00 (redação original)
- Valores inferiores a R\$ 50.000,00 (redação original)
- Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira
- Produtos para pesquisa e desenvolvimento
- Aquisição de medicamentos definidas pelo Ministério da Saúde
- Casos de emergência ou de calamidade pública
- Contratação para o Sistema Único de Saúde (SUS)
- Profissional técnico de notória especialização
- Preço contratado seja compatível com o praticado no mercado
- Compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação
- Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica
- Responsabilidade dos agentes públicos - situação emergencial
- Contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 42/2024 - RELD 3/2024

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado! Favor seguir com as devidas providências.

Marechal Floriano-ES, 19 de março de 2024.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 19/03/2024 16:04

Checksum: **DD794987CC2C2F3024B3CBB49BE70E5F218D276E3C735548AA6FD916222C20C1**

